



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo garantir a viabilidade técnica e a razoabilidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS INDIVIDUAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Essa análise servirá como fundamento para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

2.1. A **Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR** desempenha papel fundamental na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, por meio da implementação das políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS. Sua atuação envolve a coordenação e execução de programas federais, estaduais e municipais de saúde, a organização e fortalecimento da rede de atenção básica, vigilâncias em saúde e atenção especializada, além da articulação de ações voltadas ao cuidado integral das famílias, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social e sanitária. A Secretaria também realiza conferências, fóruns e espaços de participação social, garantindo a gestão democrática e o aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos à comunidade.

2.2. As ações e atividades desenvolvidas pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR — incluindo as Unidades Básicas de Saúde, equipes de Saúde da Família, Vigilância em Saúde e demais serviços vinculados — são realizadas tanto na sede quanto nas comunidades do interior do município, abrangendo espaços como escolas estaduais e municipais, unidades de saúde e áreas públicas. Tais ações têm como objetivo principal orientar a população sobre os serviços de saúde disponíveis, promover educação em saúde, ampliar o acesso às políticas públicas do SUS, garantir transparência na gestão das ações sanitárias e fortalecer o vínculo entre a Administração Pública e os usuários assistidos.

2.3. Para a realização eficiente dessas atividades, torna-se indispensável dispor de infraestrutura física adequada, que proporcione conforto, segurança e organização aos participantes. Nesse contexto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS E CADEIRAS INDIVIDUAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, configura-se como medida técnica e operacional necessária, garantindo economicidade, padronização e celeridade na contratação.

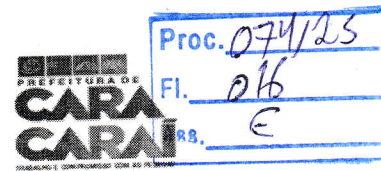
2.4. A locação desses itens permitirá à Secretaria Municipal de Saúde atender com agilidade às demandas de infraestrutura necessárias para a realização de eventos, reuniões técnicas, campanhas de saúde, ações itinerantes, mutirões, visitas às comunidades rurais e demais atividades sanitárias, contribuindo para a promoção de um atendimento digno, seguro e eficiente à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no município.

2.5. Dessa forma, ao assegurar os meios necessários para a realização das ações previstas no seu plano de trabalho, a Secretaria reafirma seu compromisso com a eficiência da gestão pública, com a transparência nas ações e com a melhoria da qualidade de vida da população de Caracaraí-RR.

3. Área requisitante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Área Requisitante	Responsável
Presidente	Adnayara de Souza Figueiredo
Integrante Requisitante	Diretor de planejamento /gestão em Saúde

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação visa selecionar empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para a **locação de tendas, jogos de mesas com cadeiras e cadeiras individuais**, com vistas a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR**, especialmente nas ações, eventos e atividades realizadas em espaços públicos ou institucionais, tanto na sede quanto no interior do município.

4.2. A empresa contratada deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior na prestação de serviços com características compatíveis quanto à natureza, quantidade, volume e prazos, relacionados ao objeto ora contratado. Tal documento é requisito essencial para a comprovação da qualificação técnica da empresa, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A empresa deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos, edital e proposta apresentada, realizando a entrega e a montagem dos itens locados conforme os prazos, especificações técnicas e locais definidos pela Secretaria. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a discriminação dos itens e valores, em consonância com a requisição emitida.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços por parte da Administração não exime a empresa contratada da responsabilidade por vícios ou falhas na execução do objeto. A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, sendo obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, os itens fornecidos que apresentem qualquer desconformidade.

4.5. Os serviços deverão ser prestados nos **locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, devendo a contratada apresentar disponibilidade e estrutura para atender às demandas da Administração de forma eficiente e pontual, inclusive em eventos com planejamento de curta antecedência.

4.6. A contratada deverá atender às requisições de fornecimento no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação formal emitida pela Contratante. Essa agilidade é necessária para assegurar o suporte logístico às ações sociais promovidas pela Secretaria, inclusive em situações emergenciais.

4.7. A observância desses requisitos é fundamental para garantir a **regularidade, qualidade e economicidade** da contratação, assegurando que os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR alcancem os objetivos sociais propostos e proporcionem condições adequadas de participação à população beneficiária.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação de empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para a **locação de tendas, jogos de mesas e cadeiras e cadeiras individuais**, atende à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR em dispor de infraestrutura adequada para a realização de ações e eventos sociais. Para tanto, foi realizado levantamento de mercado, essencial à definição do

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

J J



valor estimado da contratação, conforme estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Dada a especificidade do objeto, a pesquisa de preços foi realizada com **empresas locais e regionais do setor de locação de estruturas para eventos**, mediante solicitação formal de cotações via e-mail e ofício. Esta abordagem direta permitiu a coleta de dados atualizados e compatíveis com a realidade de mercado de Caracaraí-RR e região, fornecendo base concreta para a definição do valor estimado.

5.3. Embora esperada maior adesão dos fornecedores consultados, a pesquisa resultou em **três cotações válidas**, quantidade mínima prevista no art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Essa limitação revelou a **concentração e baixa concorrência do mercado local**, reforçando a necessidade de adotar critério rigoroso para avaliação da capacidade técnica das empresas participantes.

5.4. Como complemento à coleta direta, foi realizada consulta ao **Painel de Preços do Governo Federal**, conforme previsto no art. 5º, §1º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a fim de confrontar os dados obtidos com os preços praticados em contratações similares registradas em bases oficiais. A combinação dessas fontes contribuiu para uma estimativa mais robusta, alinhada à realidade orçamentária da Administração.

5.5. A média aritmética simples dos preços coletados foi utilizada para a composição do valor estimado, considerando as variáveis de quantidade, unidade de fornecimento e complexidade da estrutura locada. O resultado foi consolidado no **Mapa Comparativo de Preços**, conforme exigido pelo §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A pesquisa de preços realizada atendeu aos princípios da legalidade, economicidade e transparência, e subsidiou adequadamente a tomada de decisão para a **contratação por registro de preços**, modelo que se mostra mais eficiente diante da necessidade de **fornecimento sob demanda e de forma parcelada**, conforme a programação da Secretaria.

5.7. Dessa forma, a estimativa de preços foi construída com base em fontes oficiais e cotações válidas, refletindo os preços correntes de mercado e permitindo a adoção de critérios objetivos e seguros para o julgamento das propostas no certame, garantindo o cumprimento dos requisitos legais e o atendimento ao interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação visa selecionar empresa especializada, **por meio da modalidade Pregão, na forma presencial, adotando o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para a **locação de tendas, jogos de mesas e cadeiras, e cadeiras individuais**, com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, especialmente na execução de ações e eventos institucionais voltados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

6.2. A escolha pela modalidade **Pregão Presencial** encontra respaldo nos princípios da **competitividade, economicidade e eficiência**, e visa garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O formato presencial permite a **ampla disputa entre os licitantes**, viabilizando lances verbais e negociação direta, o que tende a resultar em melhores preços e condições de fornecimento.



6.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela **necessidade de contratações frequentes, com fornecimento sob demanda**, em prazos variáveis, conforme a programação dos eventos sociais realizados ao longo do exercício. Esse modelo possibilita à Administração registrar os preços de forma antecipada, com economia de escala, agilidade nas futuras contratações e racionalização dos procedimentos licitatórios, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A contratação, via SRP, trará **vantagens operacionais e administrativas** à Secretaria, pois permitirá o atendimento imediato às demandas institucionais, respeitando a legalidade, a transparência e o planejamento orçamentário. Os itens licitados — tendas, jogos de mesas com cadeiras e cadeiras individuais — serão fornecidos de forma **parcelada**, conforme solicitação e planejamento dos eventos, com responsabilidade integral da empresa contratada quanto à **montagem, desmontagem, transporte, segurança e adequação do material fornecido**.

6.5. A sistemática de contratação adotada revela-se adequada diante da necessidade constante da Secretaria em realizar **conferências, capacitações, ações itinerantes, campanhas informativas, reuniões e encontros comunitários**, atividades estas que exigem estrutura física temporária em locais variados e, muitas vezes, com pouco tempo de antecedência.

6.6. A contratação de empresa para **locação de estrutura física**, por meio de registro de preços, oferece à Administração **previsibilidade, controle de custos e segurança jurídica**, evitando contratações emergenciais, além de garantir o pronto atendimento às diretrizes dos programas sociais e às ações estratégicas de mobilização comunitária.

6.7. Portanto, o modelo adotado — **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços** — atende plenamente aos princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais vantajosa para a gestão pública, diante das necessidades permanentes e programadas da Secretaria Municipal de Saúde de Caracarái-RR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas, consta o quantitativo no estudo de demanda e na planilha de estimativas, constante nos documentos do processo em epígrafe, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da licitação:

LOTE I: Locação de Tendas, Jogos de Mesas e Cadeiras Individuais						
Item	CATMAT/ CATSER	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
01	20460	JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS – mesa de plástico resistente, medindo 0,70x0,70cm e cadeira de plástico em polipropileno, sem braço, empilhável, resistente até 140kg.	Und.	3.000	R\$ 13,11	R\$ 39.330,00
02	20460	CADEIRA INDIVIDUAL – cadeira de plástico resistente, sem braço, na cor branca e empilhável, resistente até 140kg.	Und.	5.000	R\$ 7,07	R\$ 35.350,00
03	21164	Tenda tipo piramidal medindo 3x3m, estrutura em calha perfil tipo cartola, chapa de 2,5mm com galvanização a	Und.	200	R\$ 429,45	R\$ 85.890,00

2 J



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 674/23
Fl. 019
Ass. 8

		fogo com 04 (quatro) colunas de sustentação em estrutura de metalão. (estrutura + cobertura)				
04	21164	Tenda tipo piramidal medindo 5x5m, estrutura em calha perfil tipo cartola, chapa de 2,5mm com galvanização a fogo com 04 (quatro) colunas de sustentação em estrutura de metalão. (estrutura + cobertura)	Und.	150	R\$ 607,54	R\$ 91.131,00
05	21164	Tenda tipo piramidal medindo 10x10m, estrutura em calha perfil tipo cartola, chapa de 2,5mm com galvanização a fogo com 08 (oito) colunas de sustentação em estrutura de metalão. (estrutura + cobertura)	Und.	200	R\$ 1.641,40	R\$ 328.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 579.981,00

7.2. As quantidades e os valores unitários estimados para os itens a serem licitados — tendas, jogos de mesas e cadeiras e cadeiras individuais — foram definidos com base em levantamentos de demandas anteriores, considerando o histórico de utilização nos eventos e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, especialmente nas atividades desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde, equipes de Saúde da Família, Vigilância em Saúde e demais setores vinculados, tanto na sede quanto nas comunidades rurais e ribeirinhas do município.

7.3. O dimensionamento da demanda considerou, de forma técnica e realista, as necessidades específicas de estrutura física para a realização de eventos como ações educativas, campanhas preventivas, encontros comunitários, treinamentos e capacitações internas, bem como as conferências de políticas públicas e demais eventos de interesse social. Essa análise foi elaborada visando garantir a eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços, proporcionando cobertura adequada para o público-alvo.

7.4. A metodologia adotada visa assegurar o uso racional e planejado dos recursos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso injustificado de contratação. Ao estimar as quantidades, foram considerados também os critérios de economicidade, vantajosidade e proporcionalidade, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo transparência, planejamento eficiente e atendimento satisfatório às demandas da Secretaria.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.

8.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR: **R\$ 579.981,00** (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais).

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

5



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 074/23
Fl. 020
Ass. 6

9.1. A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem por objetivo a **locação de tendas, jogos de mesas e cadeiras e cadeiras individuais**, com fornecimento de infraestrutura de apoio às ações da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR. A execução do objeto será realizada de forma **parcelada**, conforme demanda, mediante solicitações expedidas pela Secretaria, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática visa garantir **flexibilidade operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliação da competitividade** no certame.

9.2. O fornecimento sob demanda possibilita o atendimento adequado e tempestivo às diversas ações promovidas pela Secretaria, como **conferências, audiências públicas, reuniões comunitárias, campanhas informativas, capacitações, ações itinerantes e eventos sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade**. Dessa forma, evita-se a contratação excessiva ou desnecessária de itens, assegurando **gestão eficiente e compatível com a realidade orçamentária** do órgão.

9.3. O parcelamento também permite maior **agilidade na execução dos serviços**, possibilitando pronta resposta às demandas emergenciais ou eventuais, como **eventos extraordinários, visitas técnicas, confraternizações institucionais ou ações estratégicas descentralizadas**, sem comprometer a regularidade e a qualidade das atividades promovidas pela Secretaria.

9.4. Ao optar pela execução parcelada, a Administração assegura que a prestação dos serviços ocorrerá em consonância com o cronograma de ações da política municipal de saúde, preservando a continuidade dos serviços públicos essenciais e mantendo o compromisso com a eficiência, a economicidade e a transparência, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a locação de tendas, jogos de mesas e cadeiras e cadeiras individuais, destinada à estruturação de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, constitui processo autônomo, específico e independente, não exigindo contratações complementares ou interdependentes para sua plena execução.

10.2. O escopo da contratação contempla a entrega dos itens com montagem, desmontagem e apoio logístico, nos locais e prazos definidos pela contratante, compreendendo a infraestrutura física temporária necessária à realização das atividades institucionais da área da saúde, como campanhas sanitárias, ações itinerantes, mutirões, conferências, reuniões técnicas, capacitações, atividades de vigilância e demais eventos vinculados às políticas públicas de saúde. A contratação, portanto, é suficiente para garantir a adequada instalação e utilização dos equipamentos locados, sem necessidade de ajustes adicionais.

10.3. A centralização da responsabilidade contratual em uma única empresa permite maior eficiência e controle por parte da Administração Pública, facilitando o gerenciamento do fornecimento, a logística de distribuição, a substituição eventual de itens danificados e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Essa abordagem evita a fragmentação de responsabilidades, assegurando maior previsibilidade na execução e no acompanhamento das entregas, bem como na apuração de responsabilidades em caso de falhas.

10.4. Dessa forma, a presente contratação garante suficiência técnica, operacional e administrativa para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a economicidade, a eficiência e a racionalização dos procedimentos, conforme estabelece o art. 11, inciso I, da Lei nº

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

J J



14.133/2021. Trata-se, portanto, de um processo único e completo, que dispensa a celebração de contratos acessoriamente vinculados ou dependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR presentes no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual) de 2025.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a locação de tendas, jogos de mesas e cadeiras, e cadeiras individuais, visa garantir suporte estrutural adequado à realização das ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR. A adoção dessa medida estratégica busca atender com eficiência às demandas operacionais da área da saúde, assegurando o bom andamento das atividades institucionais desenvolvidas em benefício da população.

12.2. O objetivo central da contratação é proporcionar infraestrutura física temporária e funcional, capaz de atender, de forma ágil e segura, à execução de eventos institucionais da saúde, tais como campanhas educativas e de prevenção, mutirões, ações itinerantes, conferências, reuniões técnicas, atividades de vigilância em saúde e capacitações, realizadas tanto na sede quanto nas comunidades rurais e ribeirinhas do município. A locação desses itens possibilita à Secretaria atuar com flexibilidade e eficiência logística, ampliando o alcance e a organização das ações em saúde.

12.3. Com a disponibilização de equipamentos em bom estado de conservação e prontos para uso imediato, espera-se que os eventos promovidos se desenvolvam em ambiente adequado, com conforto e segurança para os participantes, fortalecendo o vínculo entre a Secretaria Municipal de Saúde e os cidadãos, servidores e demais públicos envolvidos. Uma infraestrutura apropriada será essencial para garantir a plena execução das atividades planejadas, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da pasta junto à comunidade.

12.4. Dessa forma, a contratação visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, com foco na qualidade dos serviços prestados, no cumprimento de prazos e na adequação às necessidades de cada ação, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e assegurando que as iniciativas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR sejam bem estruturadas, eficazes e direcionadas ao bem-estar coletivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No contexto da contratação de empresa especializada para a **locação de tendas, jogos de mesas e cadeiras e cadeiras individuais**, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, **não são necessárias providências adicionais para adequação da solução contratada**. A equipe de planejamento da contratação concluiu que não há necessidade de ajustes no ambiente organizacional da Secretaria ou capacitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc.	074/25
Fl.	022
Ass.	E

específica dos servidores envolvidos, considerando que os itens contratados serão utilizados exclusivamente em eventos externos à estrutura física da administração.

13.2. Não haverá necessidade de realizar adaptações nas instalações da Secretaria, visto que a **utilização dos itens contratados ocorrerá nos locais dos eventos**, conforme cronograma de ações da pasta. Toda a logística e estrutura de apoio, como montagem e desmontagem das tendas, mesas e cadeiras, será de responsabilidade da empresa contratada, sem interferência na estrutura administrativa da Secretaria.

13.3. A contratação será realizada por meio de **Pregão, na forma presencial e sob o Sistema de Registro de Preços**, podendo ser custeada com recursos provenientes de convênios com o Governo Federal ou de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a previsão orçamentária vigente e a classificação adequada de despesa.

13.4. Quanto à **capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato**, não se identificou a necessidade de treinamentos ou ajustes específicos. Os servidores já designados possuem competência e conhecimento suficientes para acompanhar a execução dos serviços, sendo amparados pelos procedimentos administrativos padrão da Secretaria.

13.5. Assim, as providências necessárias concentram-se exclusivamente na **realização do processo licitatório e na formalização contratual**, não sendo exigidas alterações na estrutura física, de pessoal ou de processos da Secretaria. Tais medidas garantirão a contratação eficiente e a adequada execução dos serviços de locação, atendendo às demandas institucionais de forma eficaz e conforme os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de empresa especializada para a **locação de tendas, jogos de mesas e cadeiras e cadeiras individuais**, por meio do Sistema de Registro de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracarái-RR, será realizada com responsabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos negativos que possam decorrer da realização das ações, eventos e atividades que demandarem a utilização dos itens contratados.

14.2. Dentre as medidas adotadas, será dada prioridade à **gestão adequada de resíduos sólidos**. Os eventos promovidos contarão com recipientes coletores de lixo posicionados de forma estratégica, devidamente identificados, de modo a possibilitar a **segregação dos resíduos recicláveis e orgânicos**. Ao término de cada evento, os resíduos serão encaminhados à **destinação ambientalmente correta**, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

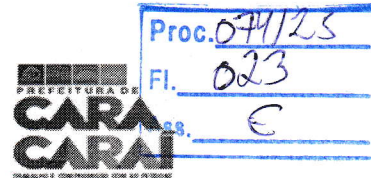
14.3. A Secretaria também adotará práticas voltadas à **economia de recursos naturais**, como energia elétrica e água, durante a realização dos eventos. A utilização racional desses recursos será incentivada por meio de medidas como o uso de **equipamentos de iluminação eficiente**, controle de vazamentos e incentivo à **conscientização sobre o consumo consciente**.

14.4. Serão ainda promovidas ações educativas e de **conscientização ambiental**, voltadas aos participantes dos eventos. Tais ações poderão incluir campanhas sobre **reciclagem, descarte correto de resíduos e consumo consciente**, estimulando a adoção de práticas sustentáveis pela comunidade. A veiculação de materiais informativos, sempre que possível, será realizada em **suportes recicláveis ou reutilizáveis**.

2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



14.5. Ao final de cada evento, será realizada uma **avaliação dos impactos ambientais** gerados, permitindo a identificação de pontos de melhoria e contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações sustentáveis implementadas. Essa análise fornecerá subsídios para **aperfeiçoar a gestão ambiental nas futuras contratações e eventos da Secretaria.**

14.6. Com isso, a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR reafirma seu compromisso com a **sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental**, promovendo eventos e ações com **baixo impacto ambiental e alto valor social**, em conformidade com os princípios da Administração Pública sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR concluiu que é plenamente **viável a contratação de empresa especializada para a locação de tendas, jogos de mesas e cadeiras e cadeiras individuais**, por meio do Sistema de Registro de Preços. A análise realizada indicou que essa forma de contratação atende com eficiência às demandas operacionais e logísticas da Secretaria, especialmente no que se refere à execução de eventos, ações e atividades institucionais voltadas ao público assistido.

15.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços demonstra-se como o mecanismo mais adequado, considerando a **necessidade recorrente e variável** desses itens ao longo do exercício, permitindo maior flexibilidade na contratação e otimização dos recursos públicos. Além disso, será adotada a modalidade **Pregão Presencial**, em consonância com os princípios da transparência, competitividade e economicidade, assegurando melhores condições para a Administração Pública.

15.3. A decisão pela viabilidade da contratação encontra respaldo na análise criteriosa realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, a qual considera a legalidade, a eficiência e a economicidade do procedimento. A iniciativa está devidamente fundamentada em estudo técnico e jurídico, garantindo que todos os trâmites licitatórios serão conduzidos de forma regular, transparente e alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, contribuindo para o sucesso das ações e eventos planejados.

Caracaraí/RR, 24 de novembro de 2025.

16. Responsáveis

Jeziel Costa Oliveira
JEZIEL COSTA OLIVEIRA

Diretor de planejamento /gestão em Saúde

Matrícula nº 1045

Integrante Requisitante

PORTARIA nº 399/2025-SEMSA

Adnayara de Souza Figueiredo
ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

PORT. Nº. 195/2023

Presidente

PORTARIA nº 399/2025-SEMSA